LEI Nº 2718, de 06 de fevereiro de 2004.
Dispõe sobre denominação de praça

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Praça Esportiva "ANDRÉ TEROSSI", o campo de futebol contido entre a Estrada Municipal Orlando Leme Franco e a Rua João Lourenzen no bairro Taquari Ponte.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2.004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme